

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.177, 14 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Gestor e Ordenador de Despesas do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Sr. **LUCAS GOMES MANCINI**, para exercer as funções de Gestor e Ordenador de Despesas do **Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa**, nos termos da Lei nº 2.045/2016.

Parágrafo Único. Todas as despesas do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Errata

Decreto nº 8.142, de 22 de janeiro de 2025.

(Reorganiza a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada a **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, na forma abaixo:

Presidente e Vice-Presidente:

Presidente e membro julgador titular:

SABRINA CATIB COSTA BANNWART – OAB nº 476.521

Membro julgador suplente:

JOÃO VITOR NEVES TAVEIRA FERREIRA – OAB nº

457.193

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular:

ANDREIA APARECIDA DA COSTA – RG: 30.***.***-8

Membro julgador suplente:

LUCELENE APARECIDA GARCIA – RG: 26.***.***-8

Representante da Sociedade ligada à Área de Trânsito:

Membro julgador titular:

DOUGLAS CAIQUE KYOUMIGIAN – RG: 49.***.***-9

Membro julgador suplente:

MÁRIO HENRIQUE KYOUMIGIAN – RG: 25.***.***-7

Artigo 2º. Fica neste ato revogado o **Decreto nº 7.994, de 17 de outubro de 2024.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.**

Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.176, de 14 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre a reorganização dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica reorganizada na forma abaixo, a **Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC** :

COORDENADORIA

Coordenador Wagner Pereira da Silva
R.E.D.E.C. Coordenadoria Regional da Defesa Civil 1-4
Comando da Polícia Militar de Avaré

SETOR TÉCNICO

Diretor Judesio Borges
Planejamento José dos Santos Callado Neto
Assistência Social Márcia Pinheiro da Silva
Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré
Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

SETOR OPERATIVO

Diretor Gilberto Saito
Transporte e mão de obra Olavo de Carvalho
Coleta de Dados Letícia Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Saúde Lucimara Trevizan
Setor de Alimentação Clóvis Guilherme Silvério Ferreira
Setor de Cozinha Natália Cristina Pereira de Oliveira
Setor de Fiscalização Flávio Valentim Denardi
Setor Elétrica Marco Antônio Vona
Manoel Henrique de Jesus

Continuação do Decreto nº Decreto nº 8.176, de 14 de fevereiro de 2025

Serviços Municipais	Fábio Henrique Bove
	Ederaldo Pires
	Adilson Teixeira
	Rubens Favero Bartholomeu
Coleta Cadastral	Tiago Aparecido Modesto
Setor de Trânsito	Atenéia Ferreira
Sinalização Viária	Marcelo Alves Góes
Acolhimento Social	Márcio Lemes
Organização do Local Abrigo	Ricardo Araujo da Silva
Apoio/Abrigo	Ginásio de Esportes Kim Negrão

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 8.131, de 02 de janeiro de 2025.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 8.075/04/12/2024



RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDCA – FUMCAD

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do FUMCAD para 2025.

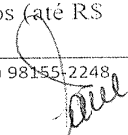
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, sediada na sala dos Conselhos, localizada na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/nº, Centro – Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, nos termos do seu Art. 31, inciso VII, em reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO:

- A. O § 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069/90 (ECA) que estabelece – “Os conselhos ... municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, ... das dotações subsidiadas aplicando ... percentual dos recursos para incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e para programa de atenção integral a primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”;
- B. O Art. 31 da lei 12.594/2012 (SINASE) estabelece – “Os Conselhos de Direitos, ... definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações, ... em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação”;
- C. O item VII do Art. 31 da Lei Complementar nº 150/2011 estabelece como competência do CMDCA – “fixar critérios de utilização, mediante plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas do FUMCAD”;
- D. A letra c do Art. 40 da mesma lei complementar define que – as despesas do fundo se constituirão de construção, reforma ... de imóveis necessários a implantação de projetos e planos de ação aprovados pelo CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2025, acrescido do saldo remanescente do ano anterior descontado os restos a pagar no valor de R\$1.220.822,57 (um milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), das multas repassadas pelo Poder Judiciário e de outras receitas com previsão de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais para as finalidades e nos percentuais abaixo descritos:

- I – 70,0% (setenta por cento) para subvenção social através de edital (Até R\$1.000.000,00), obedecendo-se o marco regulatório (Lei federal nº 13.019/2014);
- II – 6 % (seis por cento) no incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente (até R\$100.000,00), para custeio de encontro, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento;
- III – 2,0 % (dois por cento) para repasse a projeto de ações de capacitação, sistema de informação e de avaliação do Sinase (até 35.000,00);
- IV – 3,0 % (três por cento) para atender a programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência (até R\$50.000,00);
- V – 1,0% (um por cento) para material de consumo (até 15.822,57);
- VI – 18,0% (dezoito por cento) para contratação de outros serviços de terceiros (até R\$





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 8.075/04/12/2024



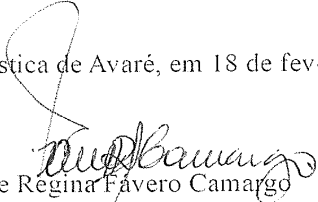
360.000,00) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma:

- Realização de eventos para divulgação, promoção e participação da sociedade civil no sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- Contratação de empresa para realizar campanha de prevenção e orientação sobre o trabalho infantil;
- Contratação de empresa para realização de pesquisa com adolescente visando levantar necessidades, aspirações e carências sociais;
- Contratação de empresa de publicidade, relações públicas, comunicação para criação do site do CMDCA e captação de recursos para o FUMCAD;
- Contratação de empresa para capacitação sobre os direitos da criança e do adolescente, o trabalho em rede, a prevenção de violência, uso de drogas, formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares, abuso sexual e gravidez na adolescência.
- Contratação de empresa para oferecer atividades de lazer, cultura e atender o direito de brincar às crianças e adolescentes nos bairros de maior vulnerabilidade e carência de assistência socioassistencial no contraturno escolar.

Art. 2º - O valor empenhado e não pago em 2024, constante do Restos a Pagar da Contabilidade do Município, será empregado conforme previsto – construção conforme Termo de Fomento do Nocaíja, SAI I e II e pagamento de serviço de terceiro contratado em 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2025.



Jane Regina Favero Camargo
Presidente CMDCA
Gestão 2023-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8178 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$646.205,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				646.205,70
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3605	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	4.700,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	451	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	471	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	290.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3298	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	135.724,60
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	818	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8178 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
	3699	10.305.1014.2551.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	189.480,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 011	FES- IGM SUS PAULISTA		
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS		
	1450	04.334.6007.2613.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3618	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.301,10	
		3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>					
<p>Anulação:</p>					
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE		
	450	12.361.2008.2041.0000	EDUCAÇAO BASICA C/QUALIDADE	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICPLINAR		
	3326	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	-4.700,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-216.210,31	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8178 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
		3636	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
		3648	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA		-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
		3650	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
		3660	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-59.480,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
		3662	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
		3706	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			301 011	FES- IGM SUS PAULISTA			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
		666	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-154.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		710	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		756	10.302.1013.2567.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8178 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	758	10.302.1013.2567.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	794	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2707	10.302.1013.2567.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	3695	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA				
	2630	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-17.514,29	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	3610	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			-200,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS				
	1457	11.333.6007.2528.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8178 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1991	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1996	15.122.7001.2624.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
	2088	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-301,10	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-646.205,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL